



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

E.S.Nº 145

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROCEDEREM A ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DOS MESMOS, REFERENTES AO PROCESSO Nº 056/2022, NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.**

Às 09:05 horas do dia 10 de março de 2022, estiveram reunidos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pereiras a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, nesta cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações para procederem a abertura dos envelopes e a consequente analise e julgamento dos documentos apresentados pelas Instituições interessadas, referente ao Processo nº 056/2022, na modalidade Chamada Pública nº 002/2022, para o credenciamento de instituições para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de PEREIRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de CULTURA ESPORTE E TURISMO, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC). Após análise junto ao protocolo geral, verificou-se que apenas as empresas ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ nº 22.636.620/0001-54 e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CULTURAL AMIGOS DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ nº 40.824.639/0001-06 apresentaram seus respectivos envelopes para participar do referido processo licitatório. Após verificação da documentação relativa ao credenciamento, constatou-se que ambas as empresas apresentaram toda documentação exigida pelo edital de licitações. Ato contínuo iniciaram-se os trabalhos de análise dos critérios de pontuação, que ficou definido da seguinte maneira:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

PLS.Nº146

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(A) Informações sobre ções a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de adequação (2,0)</li><li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do conexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno da descrição (2,0)</li><li>- Grau satisfatório da descrição (1,0)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li><li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b>, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
Pontuação Global		10,0

### ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CULTURAL AMIGOS DE PEREIRAS

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(A) Informações sobre ções a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul>	4,0



# Prefeitura Municipal de Pereiras

FLS.Nº 147

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de adequação (2,0)</li><li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do conexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno da descrição (2,0)</li><li>- Grau satisfatório da descrição (1,0)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016</p>	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li><li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li></ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b>, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
Pontuação Global		10,0

Em análise aos requisitos de pontuação dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, esta comissão deliberou que ambas as empresas atingiram pontuação máxima, conforme acima descrito. Considerando que o presente Chamamento Público como finalidade a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Pereiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), nós da Comissão Municipal Permanente



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

L.S.Nº 148

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

de Licitações, deliberamos pela realização da colaboração junto às entidades ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CULTURAL AMIGOS DE PEREIRAS. Encerrados os trabalhos eu, Valdir Scudeler, Secretário da Comissão de Licitações, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e os demais membros. Resguarda-se o prazo para possíveis recursos administrativos, atendendo o disposto da Lei Federal nº 8.666/93.